



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
SUPRAM TRIÂNGULO MINEIRO - Unidade de Protocolo

Uberlândia, 24 de outubro de 2021.

Empreendimento: AGER AGRONEGOCIOS LTDA

CPF / CNPJ: 30.576.949/0001-03

Município: Patos de Minas

Selecione o motivo do seu peticionamento:

1. PROCESSOS DIGITAIS

1.1 AUTORIZAÇÕES PRÉVIAS RELATIVAS A CARACTERIZAÇÃO DO PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL DIGITAL:

Nº da solicitação no Sistema de Licenciamento Ambiental – SLA:

(.....) Dispensa de EIA/RIMA

(.....) Avaliação de intervenção em rio de preservação permanente

(.....) Aprovação de não comprometimento de função específica de conectividade da área (Vetor Norte)

(.....) Aprovação de justificativa técnica de que a instalação do empreendimento implicará na sua operação, conforme previsto no Art. 8, §3º da DN 217/17.

(.....) Parecer técnico de não incremento da ADA.

(.....) Termo de Ajustamento de Conduta – TAC

(.....) Mudança prévia de modalidade . (Anexar a este peticionamento a justificativa/fundamentação do seu requerimento)

(.....)

Outros: _____

1.2 OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS

Nº da solicitação no Sistema de Licenciamento Ambiental – SLA (caso haja):

(.....) Requerimento de novo processo.

- (.....) Requerimento de renovação de Portaria.
- (.....) Requerimento de retificação de Portaria.
- (.....) Requerimento de retificação de Portaria de outorga coletiva.
- (.....) Requerimento de cadastro de usos isentos de outorga.
- (.....) Requerimento de reanálise de outorga.
- (.....) Notificação de intervenção emergencial.
- (.....) Requerimento de autorização de perfuração de poço tubular.

(.....)

Outros: _____

1.3 (.....) AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL VINCULADA A PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Nº da solicitação no Sistema de Licenciamento Ambiental – SLA:

1.4 (.....) AUTORIZAÇÃO PARA QUEIMA CONTROLADA VINCULADA A PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Nº da solicitação no Sistema de Licenciamento Ambiental – SLA:

1.5 (.....) RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

1.6 SOLICITAÇÕES PÓS LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Nº do processo no Sistema de Licenciamento Ambiental – SLA: 1926/2021

(.....) Entrega de cumprimento de condicionantes

(.....) Revisão de condicionantes

(.....) Prorrogação de licenças

(.....) Adendos ao parecer

(.....) Análise de recurso interposto por deferimento, indeferimento, arquivamento ou anulação de licença.

(x) Outros: **Atualização da razão social**

2. PROCESSOS FÍSICOS

2.1 PROTOCOLOS DE DOCUMENTOS EM PROCESSOS FÍSICOS EXISTENTES.

Nº do processo (caso haja): _____

Assunto: Solicito a alteração da Razão Social no certificado da licença nº 1926 LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADO , bem como, no sistema de licenciamento ambiental - SLA, da empresa AGER AGRONEGÓCIOS LTDA para REAGER AGROINDUSTRIA LTDA, conforme alteração do contrato social anexado no sistema.

Declaro para os devidos fins que aceito e adiro expressamente por receber intimações relativas aos processos de competência do Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SISEMA (Semad, IEF, Igam e Feam), por meio de correio eletrônico, através do Sistema Eletrônico de Informações – SEI, nos termos do Decreto 47.222/2017.

Para tal fim, indico o endereço eletrônico supra referenciado, comprometendo-me a informar, inclusive, alterações posteriores.

Declaro, ainda, estar ciente de que, em se tratando de intimação por meio de correio eletrônico, esta considerar-se-á efetivada no 10 (décimo) dia a contar do envio da mensagem, caso não haja outro prazo estabelecido no documento de intimação enviado.

Pratápolis, 24/10/2021.



Documento assinado eletronicamente por **FABIANA HARTMANN CORREA, Usuário Externo - Engenheira**, em 24/10/2021, às 15:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **37049591** e o código CRC **A0612675**.



Requerimento para mudança de dados do titular de licença ambiental

1) Objeto do requerimento:

- ☒ Atualização de razão social de um ou mais responsável da licença;
- ☐ Compartilhamento de responsabilidade da licença ambiental e suas obrigações;
- ☐ Transferência de responsabilidade da licença ambiental e suas obrigações;
- ☐ Transferência + compartilhamento de responsabilidade da licença ambiental e suas obrigações;

2) Para alteração da titularidade do detentor da licença ambiental, por compartilhamento e/ou transferência, informar

Número da solicitação no Sistema de Licenciamento Ambiental (SLA) ou Número do Processo Administrativo (Sistema de Requerimento ou SIAM – processo físico/híbrido):

Número do certificado de licença: _____

Nome do Empreendimento caracterizado na licença: _____

Informações do(s) transmissor(es)

Item	Nome/Razão social	CPF/CNPJ	Denominação da parcela individualizável transferida do empreendimento, quando houver, ou do empreendimento em caso de transferência integral do objeto da licença
1			
2			
3			
4			
5			
6			
7			
8			
9			
10			



Informações do(s) receptor(es)

Item	Nome/Razão social	CPF/CNPJ	Denominação da parcela individualizável transferida do empreendimento, quando houver, ou do empreendimento em caso de transferência integral do objeto da licença
1			
2			
3			
4			
5			
6			
7			
8			
9			
10			

Justificativa para o requerimento: _____

ATENÇÃO: Caso já exista requerimento de transferência ou compartilhamento para a mesma licença ambiental, o interessado deve sempre reabrir o mesmo processo SEI de forma que toda a documentação esteja disponível para consulta do histórico de alteração.

Anexo a este formulário, deverá ser apresentado:

- 1) Termo de Responsabilidade de que o projeto licenciado não foi alterado sem prévia aprovação do órgão ambiental;
- 2) Comprovante de pagamento de Taxa de Expediente, conforme Lei nº 22.796, de 28 de dezembro de 2017, para emissão de 2ª via de certificado, recolhida por meio de Documento de Arrecadação Estadual – DAE –, disponível no endereço <http://daeonline1.fazenda.mg.gov.br/daeonline/executeReceitaOrgaosEstaduais.action>;
- 3) Documento de Arrecadação Estadual – DAE – contendo as informações: Órgão Público: Secretaria Estado Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável; Serviço do Órgão Público: Segunda via de certificado; Informações complementares: Número da solicitação SLA (INSERIR NÚMERO COMPLETO DA SOLICITAÇÃO QUANDO INTRUÍDO NO SLA); Número do processo administrativo vinculado à licença ambiental (INSERIR NÚMERO DO PROCESSO); Transferência/compartilhamento de responsabilidade de licença ambiental ou atualização de razão social;



- 4) Documento comprobatório da nova condição de titularidade (contrato de compra e venda, contrato de arrendamento, contrato de aluguel, etc.), em caso de transferência;
- 5) Contrato Social do(s) novo(s) titular(es) da licença (pessoa jurídica) ou documentos de identificação pessoal (pessoa física);
- 6) Procuração ou documento equivalente, acompanhado do documento de identificação do requerente (representante do empreendedor), quando o requerimento for realizado por empregado ou consultor das partes envolvidas (atual ou novo titular da licença ambiental), e;
- 7) *Termo de compartilhamento e/ou transferência de responsabilidades advindas da licença*, contemplando localização e limites de atuação por CPF/CNPJ (informação geoespacial), denominação da parcela do empreendimento vinculada a cada pessoa física ou jurídica, bem como as obrigações, atividades, parâmetros e condicionantes atribuídas para cada CPF/CNPJ, conforme modelo disponibilizado no site da Semad;

3) Para atualização da razão social referenciada no Certificado de licença ambiental, informar:

Número da solicitação no Sistema de Licenciamento Ambiental (SLA) ou Número do Processo Administrativo (Sistema de Requerimento ou SIAM – processo físico/híbrido): Nº da Solicitação: 2020.10.01.003.0002226

Nº do Processo: 1926/2021

Número do certificado de licença: CERTIFICADO Nº 1926 LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADO

Nome do Empreendimento caracterizado na licença: AGER AGRONEGOCIOS LTDA

Item	Razão social referenciada no certificado de licença ambiental	CPF/CNPJ	Nova identificação da razão social
1	AGER AGRONEGOCIOS LTDA	30.576.949/0001-03	REAGER AGROINDUSTRIA LTDA
2			
3			
4			
5			
6			
7			
8			
9			
10			

Anexo a este formulário, deverá ser apresentado:

- 1) Comprovante de pagamento de Taxa de Expediente, conforme Lei nº 22.796, de 28 de dezembro de 2017, para emissão de 2ª via de certificado, recolhida por meio de Documento de Arrecadação Estadual – DAE –, disponível no endereço <http://daeonline1.fazenda.mg.gov.br/daeonline/executeReceitaOrgaosEstaduais.action>;
- 2) Documento de Arrecadação Estadual – DAE – contendo as informações: Órgão Público: Secretaria Estado Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável; Serviço do Órgão Público: Segunda via de certificado; Informações complementares: Número da



solicitação SLA (INSERIR NÚMERO COMPLETO DA SOLICITAÇÃO QUANDO INTRUÍDO NO SLA); Número do processo administrativo vinculado à licença ambiental (INSERIR NÚMERO DO PROCESSO); Transferência/compartilhamento de responsabilidade de licença ambiental ou atualização de razão social;

- 3) **Procuração ou documento equivalente, acompanhado do documento de identificação do requerente (representante do empreendedor), quando o requerimento for realizado por empregado ou consultor das partes envolvidas (atual ou novo titular da licença ambiental), e;**
- 4) **Contrato social referente à alteração (atualizado), para processos não formalizados no Sistema de Licenciamento Ambiental - SLA. Caso o requerimento esteja vinculado à licença emitida no SLA, o interessado deverá anexar a atualização já no Cadastro de Pessoas Físicas e Jurídicas (CADU), do Portal EcoSistemas, não sendo necessário seu envio através do SEI.**

Pratápolis, 24 de outubro de 2021

(Local e data)

Assinatura do requerente

REQUERIMENTO

Gostaria de comunicar a alteração da Razão Social da empresa AGER AGRONEGÓCIOS LTDA para **REAGER AGROINDUSTRIA LTDA**, conforme alteração do contrato social anexado no sistema. Dessa forma, solicito que sejam realizadas as alterações que forem pertinentes no respectivo EP.

SECRETARIA DE ESTADO DE
FAZENDA DE MINAS GERAIS

DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO ESTADUAL -

Nome:

REAGER AGROINDUSTRIA LTDA

Endereço:

Município:

PATOS DE MINAS

UF:

MG

Telefone:

Validade

30/12/2021

TIPO DE IDENTIFICAÇÃO

1 - INSCRIÇÃO ESTADUAL
2 - INSCRIÇÃO DE PRODUTOR RURAL
3 - CNPJ4 - CPF
5 - OUTROS
6 - RENAVAM

Tipo

3

Número Identificação

30.576.949/0001-03

Código Município

480

Mês Ano de Referência

30 a 30/12/2021

Nº Documento (autuação, dívida ativa e parcelamento)

5001119716272

Histórico:

Órgão: SECRETARIA ESTADO MEIO AMBIENTE E

Serviço: SEGUNDA VIA DE CERTIFICADO

Receita

1081-9 TAXA EXPEDIENTE - SEMAD

Valor

86,77

TOTAL

86,77

Informações Complementares:

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1926/2021 SLA: 2020.10.01.003.0002226 ATUALIZAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL

Em caso de dúvida quanto ao DAE procure a(o) SECRETARIA ESTADO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL

Pague nos bancos: BRADESCO - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - MERCANTIL DO BRASIL - SANTANDER - SICOOB

Pague também nos correspondentes bancários: Agências Lotéricas; MaisBB e Banco Postal

Sr. Caixa, este documento deve ser recebido exclusivamente pela leitura do código de barras ou linha digitável.

Linha Digitável: 85600000000 5 86770213211 1 23012500111 8 97162720137 1

Autenticação

TOTAL

R\$

86,77

DAE MOD.06.01.11

85600000000 5 86770213211 1 23012500111 8 97162720137 1

SECRETARIA DE ESTADO DE
FAZENDA DE MINAS GERAIS

DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO ESTADUAL - DAE

Nome:

REAGER AGROINDUSTRIA LTDA

Endereço:

Município:

PATOS DE MINAS

UF:

MG

Telefone:

Validade

30/12/2021

TIPO DE IDENTIFICAÇÃO

1 - INSCRIÇÃO ESTADUAL
2 - INSCRIÇÃO DE PRODUTOR RURAL
3 - CNPJ4 - CPF
5 - OUTROS
6 - RENAVAM

Tipo

3

Número Identificação

30.576.949/0001-03

Código Município

480

Número do Documento

5001119716272

Receita

R\$

86,77

Multa

R\$

Juros

R\$

TOTAL

R\$

86,77

Autenticação

DAE MOD.06.01.11

SICOOB
SISTEMA DE COOPERATIVAS DE CRÉDITO DO BRASIL
PLATAFORMA DE SERVIÇOS FINANCEIROS DO SICOOB - SISBR

21/10/2021

COMPROVANTE
DE PAGAMENTO DE CONVÊNIO

16:51:29

Cooperativa:	4033/SICOOB CREDICOPA
Conta:	162604/REAGER AGROINDUSTRIA LTDA
Convênio:	MG DAE ONLINE
Cód. de barras:	
85600000000 86770213211 23012500111 97162720137	
Núm. do agendamento:	9405966
NSU:	212940251061
Data do agendamento:	21/10/2021 16:51
Data do pagamento:	21/10/2021
Valor do documento:	86,77
Valor dos juros:	0,00
Valor da multa:	0,00
Outros encargos:	0,00
Valor do desconto:	0,00
Outras deduções:	0,00
Valor total:	86,77
Situação:	EFETIVADO
Autenticação:	D75B1EFE-32C1-4679-93BB-22BAF3859211

OUVIDORIA SICOOB: 08007250996

 Ministério da Economia Secretaria de Governo Digital Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais			Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)		
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) 31211097549		Código da Natureza Jurídica 2062		Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: REAGER AGROINDUSTRIA LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

MGP2100496667

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		020	1	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL

PATOS DE MINAS
Local

14 JUNHO 2021
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR
☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

☐ NÃO / / /
Data Responsável

☐ NÃO / / /
Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

/ / /
Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) ☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se. ☐ Processo indeferido. Publique-se.	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
	☐	☐	☐	☐

/ / /
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) ☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se. ☐ Processo indeferido. Publique-se.	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
	☐	☐	☐	☐

/ / /
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/632.115-8	MGP2100496667	19/08/2021

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
365.951.138-21	ANDRE HOLZHACKER ALVES
085.155.256-07	ELIS NASSER DE FARIA CARVALHO
034.905.378-23	LUCIO GONCALVES MEIRELES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



**TERCEIRA ALTERAÇÃO SOCIAL DE
AGER AGRONEGOCIOS LTDA**

ANDRÉ HOLZHACKER ALVES, brasileiro, solteiro, engenheiro ambiental, inscrito no CPF sob nº 365.951.138-21, portador de Carteira de Identidade nº 36.049.758 SSP/SP, residente e domiciliado a Rua Farnese Maciel, nº 572, apto. 901, Bairro Centro, na cidade de Patos de Minas, Estado de Minas Gerais, CEP 38.700-178;

ALESSANDRO SERAFIN OCTAVIANI LUIS, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB/SP sob o nº 173.581 e no CPF sob nº 252.248.008-11, portador da Cédula de Identidade nº 22.078.583-1 SSP/SP, residente e domiciliado a Avenida Angélica, nº 1683, apto. 62, Bairro Higienópolis, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 01227-100, representado por **ANDRÉ HOLZHACKER ALVES**, brasileiro, solteiro, engenheiro ambiental, inscrito no CPF sob nº 365.951.138-21, portador de Carteira de Identidade nº 36.049.758 SSP/SP, residente e domiciliado na Rua Farnese Maciel, nº 572, apto. 901, Bairro Centro, na cidade de Patos de Minas, Estado de Minas Gerais, CEP 38.700-178.

ELIS NASSER DE FARIA CARVALHO, brasileira, solteira, administradora, inscrita no CPF sob nº 085.155.256-07, portadora do RG nº 12547990 SSP/MG, residente e domiciliada a Rua Prefeito Camundinho, nº 100, apto. 901, Bairro Centro, na cidade de Patos de Minas, Estado de Minas Gerais, CEP 38.700-194;

LÚCIO GONÇALVES MEIRELES, brasileiro, casado, representante comercial, inscrito no CPF sob o nº 034.905.378-23, portador da Cédula de Identidade nº 1036589 SSP/GO, residente e domiciliado na Rua Tobias Cândido, 177, apto. 405, Bairro Centro, na cidade de Patos de Minas, Estado de Minas Gerais, CEP 38700-120;

Sócios da sociedade por quotas de responsabilidade limitada denominada **AGER AGRONEGÓCIOS LTDA** sediada a Rodovia BR 365 KM 428 à direita mais 3.4 km S/N Zona Rural na Cidade de Patos de Minas/MG, CEP 38700-970, registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais – JUCEMG – sob o nº 31.211.097.549, inscrita no CNPJ sob nº 30.576.949/0001-03, resolvem, na melhor forma do direito, alterar e modificar por unanimidade:

Página 1 de 6



CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL

A sociedade altera sua razão social para **REAGER AGROINDÚSTRIA LTDA**

1.1 Diante das alterações, a Cláusula Primeira passa a ter a seguinte redação:

“CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade adotará o nome empresarial de REAGER AGROINDUSTRIA LTDA.

Em virtude das alterações ora ajustadas, os sócios resolvem, de comum acordo, consolidar as cláusulas contratuais, que passarão a reger-se nos termos a seguir:

CONTRATO SOCIAL DA AGER AGRONEGÓCIOS LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade adotará o nome empresarial de REAGER AGROINDUSTRIA LTDA.

Parágrafo Único - A sociedade tem como nome fantasia REAGER AGRO.

CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto social será o comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo, fabricação de adubos e fertilizantes organo-minerais, fabricação de defensivos agrícolas, fabricação de produtos químicos orgânicos, testes e análises técnicas, pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais, atividades de limpeza, manutenção e reparação de equipamentos e produtos, coleta de resíduos não-perigosos, coleta de resíduos perigosos.

CLÁUSULA TERCEIRA – A sede da sociedade é na RODOVIA BR 365 KM 428 A DIREITA MAIS 3.4 KM S/N ZONA RURAL NA CIDADE DE PATOS DE MINAS/MG, CEP 38700-970.

CLÁUSULA QUARTA – A sociedade iniciará suas atividades em 21/05/2018 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA – O capital social é de 10.000,00 (dez mil reais), dividido em 10.000 (dez mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma.



a) O sócio André Holzhacker Alves é titular de 3.000 (três mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, perfazendo o total de 30,00% do capital social no montante de R\$ 3.000,00 (três mil reais);

b) O sócio Alessandro Serafin Octaviani Luis é titular de 2.000 (duas mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, perfazendo o total de 20,00% do capital social no montante de R\$ 2.000,00 (dois mil reais);

c) A sócia Elis Nasser de Faria Carvalho é titular de 3.000 (três mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, perfazendo o total de 30,00% do capital social no montante de R\$ 3.000,00 (três mil reais); e

d) O sócio Lúcio Gonçalves Meireles é titular de 2.000 (duas mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, perfazendo o total de 20,00% do capital social no montante de R\$ 2.000,00 (dois mil, trezentos e cinquenta e três reais);

NOME	Nº DE QUOTAS	VALOR R\$
Lucio Gonçalves Meirelles	2.000	2.000,00
Alessandro Serafin Octaviani Luis	2.000	2.000,00
Elis Nasser De Faria Carvalho	3.000	3.000,00
Andre Holzhacker Alves	3.000	3.000,00
TOTAL	10.000	10.000,00

CLÁUSULA SEXTA – A administração da sociedade caberá ao sócio **ANDRÉ HOLZHACKER ALVES**, competindo-lhe os poderes de supervisionar toda a atividade da sociedade, usar o nome empresarial, gerir os negócios e a produção, representar a sociedade perante repartições públicas e autarquias Federais, Estaduais e Municipais e também ativa e passivamente, em juízo e fora dele, assumir e firmar compromissos, abrir, fechar e movimentar contas bancárias, constituir procuradores e outorgar poderes gerais e específicos e emitir títulos.

Parágrafo Primeiro – Parágrafo Primeiro – A compra, venda, troca, alienação ou oneração de bens móveis e imóveis, bem como a contratação de empréstimos, prestação de avais, fianças e outras garantias em benefício da sociedade ou de terceiros, depende da aprovação do sócio administrador **ANDRÉ HOLZHACKER ALVES**.



Parágrafo Segundo – Fica vedada a prática de atividades estranhas ao interesse da sociedade, da assunção de obrigações em favor de qualquer quotista e de terceiros ou de assumir quaisquer responsabilidades estranhas ao objeto social.

Parágrafo Terceiro – Fica facultado ao sócio administrador nomear procuradores, devendo o instrumento de procuração especificar o prazo e detalhar os atos a serem praticados pelos procuradores assim nomeados.

CLÁUSULA SÉTIMA – Os signatários do presente ato declaram que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadram em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

CLÁUSULA OITAVA – As quotas são indivisíveis em relação à Sociedade e cada uma delas dá direito a um voto nas deliberações dos sócios. Quando a quota pertencer a mais de um sócio, os direitos a ela conferidos serão exercidos pelo representante do condomínio, observando-se as regras estabelecidas nos artigos 1.056 e 1.057 do Código Civil.

CLÁUSULA NONA – O sócio somente poderá ceder ou alienar suas respectivas quotas a terceiros, com prévia autorização dos sócios remanescentes que terão, ainda, o direito de preferência de aquisição.

Parágrafo Primeiro – É assegurado ao sócio a continuação da sociedade, desde que assuma o ativo e o passivo da mesma, pagando ao sócio retirante o valor das respectivas quotas, dos lucros e outros haveres se existentes, com base no último balanço geral, se verificado nos 6 (seis) primeiros meses seguintes ao término do exercício social, ou em balanço especial elaborado com a avaliação pelo valor de mercado, efetivando-se o pagamento na forma pactuada e expressa.

Parágrafo Segundo – A dissolução da sociedade se dará nas hipóteses previstas nos artigos 1.087, 1.044 e 1.033 do Código Civil.

Parágrafo Terceiro – Falecido ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e incapazes nos termos da lei. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres



será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade à data da resolução, verificado em balanço, especialmente levantado.

Parágrafo Quarto – O mesmo procedimento será adotado nos demais casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio, nos termos dos artigos 1.028 e 1.031 do Código Civil.

CLÁUSULA DÉCIMA – O exercício social coincidirá com o ano civil, encerrando-se, portanto, em 31 de dezembro de cada ano, podendo ser levantados Balanços Gerais em qualquer ocasião, quando for de interesse dos sócios.

Parágrafo Primeiro – Ao final de cada exercício social, serão elaborados o Balanço Patrimonial e as demais Demonstrações Financeiras previstas em lei. Os lucros líquidos verificados serão efetivamente distribuídos aos sócios nos 30 (trinta) dias seguintes ao levantamento do balanço, ou segundo for deliberado pelos sócios.

Parágrafo Segundo – Poderá ser antecipada a distribuição dos lucros com base em balanços intermediários, à conta de lucros acumulados e/ou de reserva de lucros existentes nesses balanços.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – A responsabilidade dos sócios é, na forma da lei, restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do artigo 1.052 do Código Civil.

Parágrafo Único – As quotas são indivisíveis em relação à sociedade, que reconhecerá somente um proprietário para cada quota.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – A insolvência de qualquer sócio não acarretará a dissolução da sociedade, a qual continuará com os sócios remanescentes.

Parágrafo Único – Na hipótese de declaração de insolvência, falência ou se for concedida a recuperação judicial de qualquer um dos sócios, os seus haveres serão apurados com base em balanço especialmente levantado para este fim, na data de sua quebra, e pagos em 24 (vinte e quatro) parcelas iguais, mensais e consecutivas, corrigidas pela variação do Índice Geral de Preços do Mercado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Em caso de liquidação da sociedade, caberá aos sócios nomear o liquidante e estabelecer o plano e prazo de liquidação.



CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – O presente Contrato Social reger-se-á pelas disposições contidas no Código Civil, e subsidiariamente, no que for aplicável pela Lei nº 6.404 de 1976 (Lei das Sociedades Anônimas).

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Os sócios declaram, sob as penas da lei e para os fins dispostos no artigo 1.011, parágrafo primeiro, do Código Civil, não estarem envolvidos em quaisquer crimes, não estando, assim, impedidos, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação ou suborno, peculato, ou contra a economia popular contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – Para todas as questões oriundas deste contrato, fica desde já eleito o Foro da Comarca de Patos de Minas – MG, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – Fica eleito o foro da Comarca de Patos de Minas – MG para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Patos de Minas, 14 de junho de 2021.

André Holzhacker Alves

Alessandro Serafin Octaviani Luis
P.P André Holzhacker Alves

Elis Nasser de Faria Carvalho

Lúcio Gonçalves Meireles

Página 6 de 6



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 8807719 em 22/09/2021 da Empresa REAGER AGROINDUSTRIA LTDA, Nire 31211097549 e protocolo 216321158 - 20/08/2021. Autenticação: D3F91679CC9ECF68B946BC6931D3CD2BFA514DE. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/632.115-8 e o código de segurança MdJO Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/09/2021 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

Documento Alteração Contrato Social (37049596)

SEI 1370.01.0054242/2021-48

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

pág. 8/13



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/632.115-8	MGP2100496667	19/08/2021

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
365.951.138-21	ANDRE HOLZHACKER ALVES
085.155.256-07	ELIS NASSER DE FARIA CARVALHO
034.905.378-23	LUCIO GONCALVES MEIRELES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



PROCURAÇÃO POR INSTRUMENTO PARTICULAR

OUTORGANTE

AGER AGRONEGÓCIOS LTDA sediada a Rodovia BR 365 KM 428 à direita mais 3.4 KM S/N Zona Rural na Cidade de Patos de Minas/MG, CEP 38700-970, registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais – JUCEMG – sob o nº 31.211.097.549, inscrita no CNPJ nº 30.576.949/0001-03.

Sócio: ALESSANDRO SERAFIN OCTAVIANI LUIS, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB/SP sob o nº 173.581 e no CPF sob nº 252.248.008-11, portador do RG nº 22.078.583-1 SSP/SP, residente e domiciliado a Avenida Angélica, nº 1683, apto 62, Bairro Higienópolis, na cidade de São Paulo/SP, CEP 01227-100.

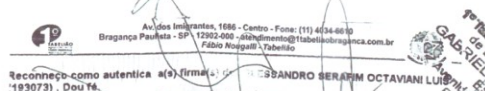
OUTORGADO

ANDRÉ HOLZHACKER ALVES, brasileiro, solteiro, engenheiro ambiental, natural de São Paulo/SP, nascido em 06/04/1988, portador do RG nº 36049758 SSP/SP e CPF nº 365.951.138-21, residente e domiciliado a Rua Farnese Maciel, nº 572, apto 901, Bairro Centro, CEP 38700-178 na cidade de Patos de Minas/MG.

Por este instrumento particular, o outorgante constitui procurador o outorgado, a quem confere poderes específicos para assinar requerimentos/capa de processo e ato de alteração de nome empresarial da empresa AGER AGRONEGÓCIOS LTDA sediada a Rodovia BR 365 KM 428 à direita mais 3.4 KM S/N Zona Rural na Cidade de Patos de Minas/MG, CEP 38700-970, assinar a declaração do art. 1011 da lei 10.406/2002 em nome dos outorgantes, praticados com o uso de certificação digital, a ser apresentado para arquivamento perante a Junta Comercial do Estado de Minas Gerais – JUCEMG, vedado o subestabelecimento a terceiros dos poderes ora conferidos.

PATOS DE MINAS, 14 de junho de 2021.


ALESSANDRO SERAFIN OCTAVIANI LUIS


ANDRÉ HOLZHACKER ALVES

Reconheço como autêntica a(s) firma(s) de ALESSANDRO SERAFIN OCTAVIANI LUIS e ANDRÉ HOLZHACKER ALVES, portadores do RG nº 173.581 e 36049758 SSP/SP, CPF nº 252.248.008-11 e 365.951.138-21, residentes e domiciliados em São Paulo/SP e Patos de Minas/MG, respectivamente, em 06/08/2021.

Em Teste da verdade: GABRIEL DE CAMPOS BUENO Valor: R\$ 17,41


Tabelionato de Notas e de Protestos de Patos de Minas - MG
GABRIEL DE CAMPOS BUENO
111112
RECONHECIMENTO POR AUTENTICIDADE
RA0150AA0336745


PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA
3º Tabelionato de Notas de Patos de Minas - MG
Autentico este documento, composto de 1 folha(s), por mim rubricada(s), numerada(s) e carimbada(s), por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé.
Patos de Minas, 02/09/2021 12:05:08 15682

SELO DE CONSULTA: ETC98226
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 7711725635746333
Quantidade de atos praticados: 1
Ato(s) praticado(s) por: Fábio do Valle Ramos Alves - Escrevente Notarial Autenticado
Emol: R\$5,82 Tfu: R\$1,81 Total: R\$7,63 ISS: R\$0,11
Consulta e validade deste selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>


Nº DA ETIQUETA: 88038855



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 8807719 em 22/09/2021 da Empresa REAGER AGROINDUSTRIA LTDA, Nire 31211097549 e protocolo 216321158 - 20/08/2021. Autenticação: D3F91679CC9ECF68B946BC6931D3CD2BFA514DE. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/632.115-8 e o código de segurança MdJO Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/09/2021 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/632.115-8	MGP2100496667	19/08/2021

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
365.951.138-21	ANDRE HOLZHACKER ALVES
085.155.256-07	ELIS NASSER DE FARIA CARVALHO
034.905.378-23	LUCIO GONCALVES MEIRELES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais





TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa REAGER AGROINDUSTRIA LTDA, de NIRE 3121109754-9 e protocolado sob o número 21/632.115-8 em 20/08/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 8807719, em 22/09/2021. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Carla Campos Carvalho.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
085.155.256-07	ELIS NASSER DE FARIA CARVALHO
034.905.378-23	LUCIO GONCALVES MEIRELES
365.951.138-21	ANDRE HOLZHACKER ALVES

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
085.155.256-07	ELIS NASSER DE FARIA CARVALHO
034.905.378-23	LUCIO GONCALVES MEIRELES
365.951.138-21	ANDRE HOLZHACKER ALVES

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
085.155.256-07	ELIS NASSER DE FARIA CARVALHO
034.905.378-23	LUCIO GONCALVES MEIRELES
365.951.138-21	ANDRE HOLZHACKER ALVES

Belo Horizonte, quarta-feira, 22 de setembro de 2021



Documento assinado eletronicamente por Carla Campos Carvalho, Servidor(a) Público(a), em 22/09/2021, às 16:18 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](http://www.jucemg.mg.gov.br) informando o número do protocolo 21/632.115-8.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM



Belo Horizonte. quarta-feira, 22 de setembro de 2021



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 8807719 em 22/09/2021 da Empresa REAGER AGROINDUSTRIA LTDA, Nire 31211097549 e protocolo 216321158 - 20/08/2021. Autenticação: D3F91679CC9ECF68B946BC6931D3CD2BFA514DE. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/632.115-8 e o código de segurança MdJO Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/09/2021 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

Documento Alteração Contrato Social (37049596)

SEI 1370.01.0054242/2021-48

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

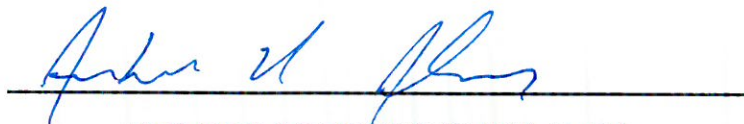
pág. 13/13

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular, a **REAGER AGROINDUSTRIA LTDA**, portadora do CNPJ Nº **30.576.949/0001-03**, representada neste ato por seu representante legal **ANDRÉ HOLZHACKER ALVES**, brasileiro, solteiro, engenheiro ambiental, portador do CPF Nº **365.951.138-21**, identidade nº **36.049.758 SSP/SP** constitui seu bastante procuradora, a Sra. **FABIANA HARTMANN CORRÊA BONFIM**, portadora do CPF nº 092.262.756-88, consultora ambiental, residente à Rua Claudino Canaval, 844, Bela Vista II, Itaú de Minas/MG, com poderes para resolver assuntos pertinentes ao meio ambiente junto a SUPRAM (Superintendência Regional de Regularização Ambiental). Podendo o outorgado assinar documentos, buscar documentos, apresentar defesa e peticionar em nome da empresa. A presente procuração terá validade até 31/12/2022.

Por ser verdade assino a presente procuração.

Patos de Minas/MG, 19 de outubro de 2021



REAGER AGROINDUSTRIA LTDA

CNPJ: 30.576.949/0001-03

Recibo Eletrônico de Protocolo - 37049598

Usuário Externo (signatário): FABIANA HARTMANN CORREA
Data e Horário: 24/10/2021 15:35:04
Tipo de Peticionamento: Processo Novo
Número do Processo: 1370.01.0054242/2021-48
Interessados:

FABIANA HARTMANN CORREA

Protocolos dos Documentos (Número SEI):

- Documento Principal:	
- SEMAD - Formulário de Protocolo	37049591
- Documentos Complementares:	
- Documento Requerimento Alteração Razão Social	37049592
- Documento Ofício Req. Alteração Razão Social	37049593
- Documento DAE	37049594
- Documento Comprovante pagamento DAE	37049595
- Documento Alteração Contrato Social	37049596
- Documento Procuração Fabiana	37049597

O Usuário Externo acima identificado foi previamente avisado que o peticionamento importa na aceitação dos termos e condições que regem o processo eletrônico, além do disposto no credenciamento prévio, e na assinatura dos documentos nato-digitais e declaração de que são autênticos os digitalizados, sendo responsável civil, penal e administrativamente pelo uso indevido. Ainda, foi avisado que os níveis de acesso indicados para os documentos estariam condicionados à análise por servidor público, que poderá alterá-los a qualquer momento sem necessidade de prévio aviso, e de que são de sua exclusiva responsabilidade:

- a conformidade entre os dados informados e os documentos;
- a conservação dos originais em papel de documentos digitalizados até que decaia o direito de revisão dos atos praticados no processo, para que, caso solicitado, sejam apresentados para qualquer tipo de conferência;
- a realização por meio eletrônico de todos os atos e comunicações processuais com o próprio Usuário Externo ou, por seu intermédio, com a entidade porventura representada;
- a observância de que os atos processuais se consideram realizados no dia e hora do recebimento pelo SEI, considerando-se tempestivos os praticados até as 23h59min59s do último dia do prazo, considerado sempre o horário oficial de Brasília, independente do fuso horário em que se encontre;
- a consulta periódica ao SEI, a fim de verificar o recebimento de intimações eletrônicas.

A existência deste Recibo, do processo e dos documentos acima indicados pode ser conferida no Portal na Internet do(a) Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.



SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

CERTIDÃO

CERTIDÃO DE ATUALIZAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL DE TITULAR DE LICENÇA AMBIENTAL

A Superintendência Regional de Meio Ambiente Triângulo Mineiro - SUPRAM TM, no uso de suas atribuições, com suporte no art. 4º, inciso V da Lei Estadual nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, bem como no art. 51, §1º, inciso I do Decreto Estadual nº 47.787, de 13 de dezembro de 2019, atesta a atualização de razão social do(s) titular (es) da Licença Ambiental nº 1926/2021 - Las Cadastro, referente ao empreendimento AGER AGRONEGÓCIOS LTDA, conforme tabela abaixo:

Item	Razão Social Referenciada no certificado de licença ambiental	CPF/CNPJ	Nova identificação da Razão Social
1	AGER AGRONEGÓCIOS LTDA	30.576.949/0001-03	REAGER AGROINDUSTRIA LTDA
2			

As informações que instruíram o pedido que resultou na emissão da presente certidão foi apresentado por **FABIANA HARTMANN CORREA**, CPF: 092.262.756-88 e se encontra disponível para consulta no Processo SEI nº 1370.01.0054242/2021-48.

Este documento assegura a isenção das taxas relativas à emissão de 2ª via de certificado da licença ambiental para atualização da descrição da Razão Social, tão logo a funcionalidade de alteração de titularidade esteja disponível no Sistema de Licenciamento Ambiental - SLA.

Elizabete Maria de Lima

Técnico Ambiental - Núcleo de Apoio Operacional

Superintendência Regional de Meio Ambiente Triângulo Mineiro



Documento assinado eletronicamente por **Elizabete Maria de Lima, Servidora**, em 23/11/2021, às 13:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **38401527** e o código CRC **33D0C977**.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

SUPRAM TRIÂNGULO MINEIRO - Núcleo de Apoio Operacional

Processo nº 1370.01.0054242/2021-48

Belo Horizonte, 23 de novembro de 2021.

Procedência: Despacho nº 67/2021/SEMAD/SUPRAM TRIANGULO-NAO

Destinatário(s): Núbia Cristina

Assunto: Para Atualização de Razão Social

DESPACHO

Prezada,

segue o Despacho nº. 38401527 com a atualização do nome do titular do certificado de de LAS-Cadastro , processo nº: 1926/2021: REAGER AGROINDUSTRIA LTDA, emitido pelo S.L.A para publicação, e demais providências cabíveis.

Atenciosamente,

Elizabete Maria de Lima.

Técnico Ambiental

N.A.O - Supram TM.



Documento assinado eletronicamente por **Elizabete Maria de Lima, Servidora**, em 23/11/2021, às 13:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **38402721** e o código CRC **342FEE42**.

Referência: Processo nº 1370.01.0054242/2021-48

SEI nº 38402721

Data de Envio:

25/11/2021 13:58:17

De:

SEMAD/institucional <nubia.antunes@meioambiente.mg.gov.br>

Para:

f.correa@fosfatomv.com.br

Assunto:

CERTIDÃO DE ATUALIZAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL DE TITULAR DE LICENÇA AMBIENTAL
(1370.01.0054242/2021-48)

Mensagem:

Prezado Requerente,

Segue anexo CERTIDÃO DE ATUALIZAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL DE TITULAR DE LICENÇA AMBIENTAL, e publicação do deferimento do requerimento de transferência de responsabilidade administrativa da licença ambiental no qual, atesta a atualização de razão social do titular da Licença Ambiental nº 1926/2021 - Las Cadastro , referente ao empreendimento AGER AGRONEGÓCIOS LTDA, para: REAGER AGROINDÚSTRIA LTDA, Município de PATOS DE MINAS.

GENTILEZA CONFIRMAR RECEBIMENTO

Atenciosamente,

Núbia Antunes

Superintendência Regional de Meio Ambiente do Triângulo

Praça Tubal Vilela, nº 03 - Centro - CEP 38400-186 - Uberlândia/MG

nubia.antunes@meioambiente.mg.gov.br - Ramal (34) 3088-6409

Anexos:

Certidao_38401527.html

Publicacao_38548064_02_caderno1_2021_11_25_9_Sergio_Batista_De_Souza_Fazenda_Gameleira_e_Ataque.pdf